



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 659/2017

INEXIGIBILIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 10/2017

O **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, 696, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, casado, , residente e domiciliado na Rua São Ricardo, S/N, no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o nº 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.711.118, faz saber através do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO que, estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Centro Administrativo Municipal de Flor do Sertão, sito a Avenida Flor do Sertão, 696, centro, Flor do Sertão – SC.

1 - OBJETO

1.1 - Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem ou já atuaram em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Flor do Sertão, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade que será realizada no dia 06/04/2017 referente ao Processo Licitatório nº. 439/2017 na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2017.

1.2 - PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 09:30 horas do dia 05 de março de 2017 sendo que abertura da sessão será no mesmo dia as 09:31 horas.

1.3 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, LOCALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

1.4 - Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº. 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem ou já atuaram em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 05 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitações do Município.

2.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 5.3 deste Edital.

2.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

3.1 – Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Flor do Sertão, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

3.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Flor do Sertão.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município Flor do Sertão, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Flor do Sertão, quando for o caso.

4.2 - Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais Documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pelo por funcionário do Município no ato da inscrição.

4.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

5. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Flor do Sertão será composta por 3 (três) membros.

5.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Prefeitura Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

5.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.4 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado.

6.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 7.2 deste Edital.

6.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no departamento de Compras do Município de Flor do Sertão.

7. SORTEIO

7.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá atender no mínimo 3 inscritos.

7.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no item 7.2, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Flor do Sertão e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Flor do Sertão.

7.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

8. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1 - As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (49 – 3668 1003), junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Flor do Sertão, no horário de 7:30 às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

9.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas sem conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993.8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Flor do Sertão.

Flor do Sertão - SC, aos 28 dias do mês de março de 2017.

SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

DIOGO DE BEM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO